

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

BALANÇO

**RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO de 2023**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

					R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES RECEITA PATRIMONIAL RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS DE CAPITAL (II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO ALIENAÇÃO DE BENS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS Mobiliária Contratual OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS Mobiliária Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	0,00	0,00	-
DEFICIT (VI)		-	-	32.786.257,79	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	32.786.257,79	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

					R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	4.114.285,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro	[1]	-	-	4.114.285,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		23.035.549,00	27.827.194,59	27.473.214,21	22.009.369,81	22.009.369,81	353.980,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.600.000,00	18.877.287,21	18.528.411,38	18.528.411,38	18.528.411,38	348.875,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.435.549,00	8.949.907,38	8.944.802,83	3.480.958,43	3.480.958,43	5.104,55
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		1.001.000,00	5.466.232,00	5.313.043,58	100.333,65	100.333,65	153.188,42
INVESTIMENTOS		1.001.000,00	5.466.232,00	5.313.043,58	100.333,65	100.333,65	153.188,42
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)		24.036.549,00	33.293.426,59	32.786.257,79	22.109.703,46	22.109.703,46	507.168,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		24.036.549,00	33.293.426,59	32.786.257,79	22.109.703,46	22.109.703,46	507.168,80
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	[2]	24.036.549,00	33.293.426,59	32.786.257,79	22.109.703,46	22.109.703,46	507.168,80
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES		-	3.643.235,97	3.388.393,88	3.388.393,88	254.842,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	3.643.235,97	3.388.393,88	3.388.393,88	254.842,09	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	757.151,67	757.151,67	757.151,67	-	-
INVESTIMENTOS		-	757.151,67	757.151,67	757.151,67	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL	[3]	-	4.400.387,64	4.145.545,55	4.145.545,55	254.842,09	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSTANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF/RO (BALANÇOS: ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, DOS FLUXOS DE CAIXA E DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO), REGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.320, DE 1964, COM AS ESTRUTURAS ALTERADAS ATRAVÉS DA PORTARIA STN Nº 438 DE 12 DE JULHO DE 2012, E PELA NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NBC TSP 17, DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO TÉCNICA NOS AUTOS PROCESSO SEI 0070.000220/2024-95,

Porto Velho, Data e hora do sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Contadora Responsável - CRC AM 010119-O

CONTEXTO GERAL

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC (nomenclatura alterada pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020), está inscrita sob o CNPJ 17.900.0001/0001-95, integra a estrutura orgânica da administração direta do Poder Executivo na esfera Estadual e tem domicílio à Avenida Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho - Rondônia, CEP: 76801-470.

A estrutura da organização passou por modificações, desde sua criação pela Lei Complementar 497/09, como pode-se observar no breve histórico das Leis complementares:

LC 598/11 Criação da DETI;

LC 733/13 Secretaria de Assuntos Estratégicos - SEAE.

LC 827/15 Superintendência de Assuntos Estratégicos - SEAE.

LC 965/17 Estado para Resultados - EpR.

LC 1.062/20 Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Atualmente é o órgão estadual de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Conforme Art. 114-A da Lei Complementar nº 965/2017 de Rondônia, (dispositivo acrescido pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020), a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Suas competências constam nos incisos I a XXII do artigo acima, descritas abaixo:

I - exercer, na condição de Órgão central do Sistema Operacional de Governança Digital - SISDIG, a normatização, supervisão, coordenação e orientação técnica das atividades de tecnologia da informação e comunicação e do uso de recursos de tecnologia das unidades de TIC setoriais, tecnicamente subordinadas, em todos os Órgãos;

II - criar e disponibilizar instruções normativas, portarias e regulamentos a respeito das atividades de tecnologia da informação e comunicação, serviços digitais, sites institucionais e portais, bem como fiscalizar e notificar qualquer descumprimento de algum destes dispositivos;

III - elaborar, acompanhar e avaliar, sistematicamente, a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, assim como dos modelos de governança, dos planos de ação, da gestão, do uso e resultados inerentes à tecnologia da informação e serviços digitais;

IV - elaborar, coordenar, apoiar a implantação pelos Órgãos e supervisionar a conformidade das políticas de segurança da informação e comunicação da Administração Pública Estadual, podendo realizar testes preventivos pré-definidos em regulamentações;

V - monitorar, fiscalizar, avaliar e notificar as unidades de tecnologia da informação e comunicação dos demais Órgãos governamentais, quando detectadas inconformidades;

VI - definir, padronizar e promover a auditoria dos sistemas de informação, processos tecnológicos, ativos e serviços de tecnologia da informação e comunicação do Governo, desenvolvidos, locados, alugados ou em comodato pelas unidades de TIC setoriais, visando atender a Administração Pública Estadual, bem como aos

cidadãos;

VII - estabelecer políticas, padronizar, recomendar e emitir parecer prévio quanto à viabilidade e às especificações técnicas nos processos para aquisição ou contratação de bens e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

VIII - propor investimentos em tecnologia da informação e comunicação visando atualização tecnológica e modernização de todo o parque computacional dos Órgãos do Poder Executivo Estadual,

XI - concentrar, orientar e aprovar o planejamento estratégico e orçamentário nos assuntos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, incluindo os projetos de Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Poder Executivo Estadual;

X - propor políticas de capacitação e adequada utilização dos recursos humanos relacionados à tecnologia da informação e comunicação;

XI - manter uma infraestrutura de rede ótica estadual de comunicações, construída para fornecer aos Órgãos do Governo um conjunto de serviços e funcionalidades em ambiente seguro, de alta performance e de alta disponibilidade, proporcionando a redução de custos de comunicação;

XII - planejar, estruturar e manter a infraestrutura tecnológica e operacional do Governo do Estado de Rondônia, bem como operar e controlar sua estrutura de datacenter e interconexão de redes, mantendo a disponibilidade de seus ativos e garantindo a segurança das credenciais de acesso, da comunicação de dados e voz;

XIII - fixar, coordenar e fiscalizar metodologias e regulamentações de boas práticas para desenvolvimento, arquitetura e integração de sistemas, garantindo qualidade e rigor técnico, apoiando a melhoria e promovendo a transformação digital do Governo do Estado de Rondônia;

XIV - desenvolver e aprimorar sistemas de informação para uso do Governo do Estado de Rondônia, servindo-se de metodologia de priorização para o atendimento escalonado das demandas que se apresentarem;

XV - analisar os sistemas desenvolvidos no âmbito do Governo do Estado de Rondônia e propor o registro da propriedade intelectual, objetivando proteger o patrimônio do Estado;

XVI - identificar processos que impactem nos resultados do Governo, focando na automatização, resolução de problemas críticos e modernização, propondo alterações em fluxos e simplificação dos processos de trabalho;

XVII - definir diretrizes, metodologias e ferramentas de gestão de processos, dimensionamento da força de trabalho, modernização administrativa, inovação pública, organização, sistemas e métodos, podendo prestar consultoria de viabilidade de projeto;

XVIII - estabelecer diretrizes técnicas, orientar, monitorar e deliberar sobre as propostas de criação e estruturação organizacional da Administração Direta, autárquica e fundacional;

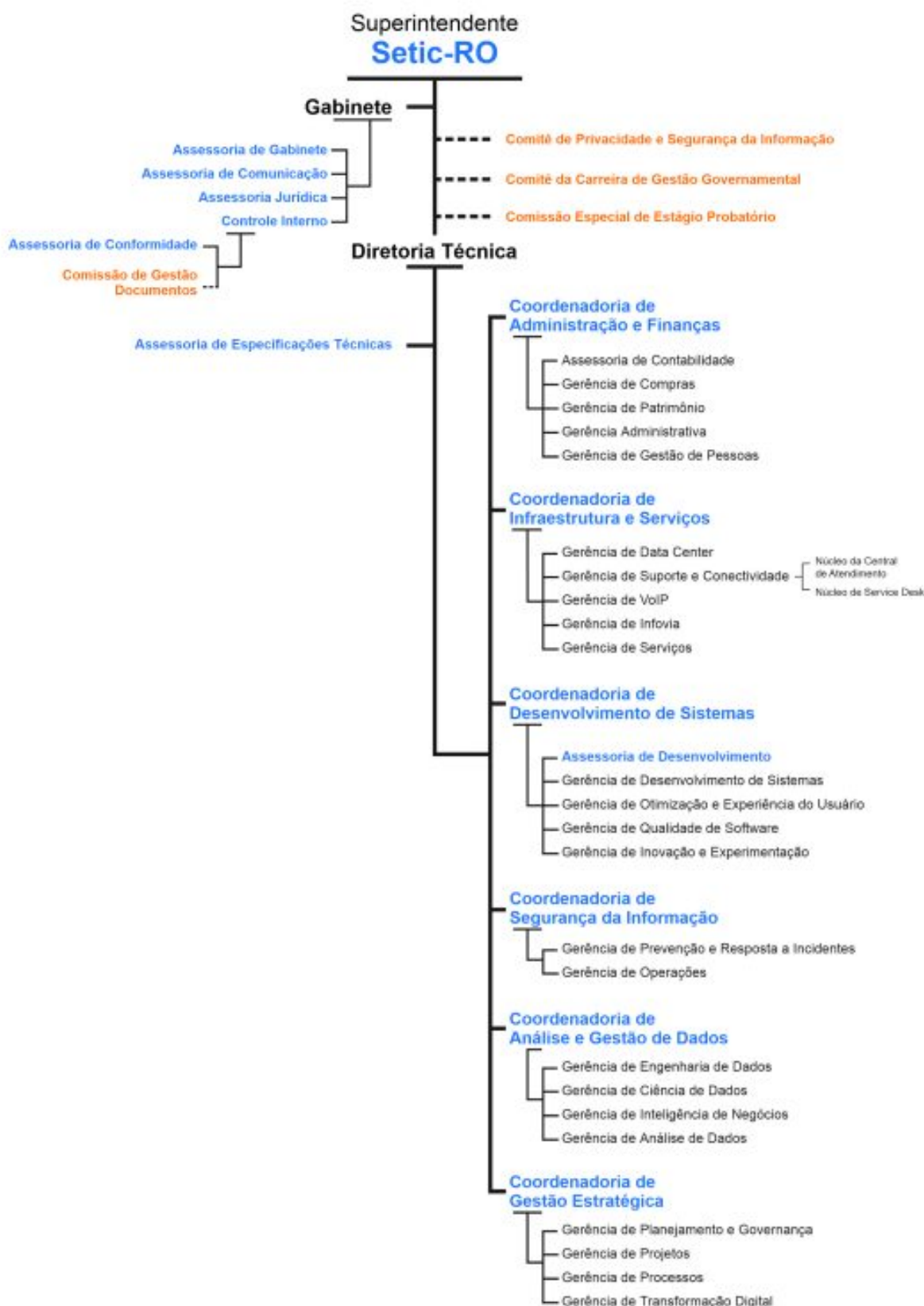
XIX - gerir a alocação e a atuação dos integrantes da carreira de Gestão Governamental, bem como coordenar as ações para o seu desenvolvimento técnico e profissional;

XX - integrar, expandir a oferta e automatizar os serviços públicos acessados de forma remota pelo cidadão;

XXI - aprimorar controles, agilizar rotinas e melhorar a qualidade das informações governamentais disponíveis ao público interno e externo; e

XXII - atender a demandas especiais do Governador do Estado em matérias relacionadas ao Sistema Operacional de Governança Digital.”

O Organograma em vigor apresenta a seguinte estrutura:



Fonte: <https://rondonia.ro.gov.br/setic/sobre/sobre-a-epr/> (Figura 1)

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A SETIC existe como órgão central de tecnologia da informação e comunicação para prover soluções de (TIC), impulsionando a melhoria dos processos organizacionais, agregando qualidade à missão finalística dos demais órgãos do poder executivo, facilitando o cotidiano do cidadão e o seu relacionamento com o governo, atuando para ser percebida por seus clientes, como melhor parceira tecnológica, auxiliando os gestores a transformar seus

processos, por meio da TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, tornando a Administração Pública mais eficiente, eficaz e qualificada.

Face a razão de existência e foco de atuação, a missão e visão da SETIC é comunicadas pelo **PTM** - Propósito Transformador Massivo: "**PROVER SOLUÇÕES DIGITAIS PARA CONECTAR PESSOAS AO ESTADO**".

VALORES ORGANIZACIONIS

Os valores organizacionais essenciais da SETIC são: Transparência, colaboração, melhoria contínua, comprometimento, inovação, satisfação do Cliente e Confiança.

VALORES ORGANIZACIONAIS	<i>Transparência</i>	Assegurar a publicitação e acesso a informações das ações nos mais variados níveis visando um controle social efetivo.
	<i>Colaboração</i>	Prover um ambiente propício à construção coletiva de soluções e do conhecimento.
	<i>Melhoria Contínua</i>	Aprender, aperfeiçoar e buscar as melhores práticas é parte da nossa rotina.
	<i>Comprometimento</i>	Realizar as atividades com dedicação e integridade, zelando por comportamentos que gere confiança nos serviços prestados.
	<i>Inovação</i>	Incentivamos a criatividade, a modernidade e a quebra de paradigmas para prover soluções precisas, inovadoras e resolutivas
	<i>Satisfação do Cliente</i>	Nosso maior compromisso é a qualidade, disponibilidade dos serviços para satisfação da sociedade.
	<i>Confiança</i>	Construímos relações de confiança pautadas no zelo, responsabilidade, probidade e transparência para com os demais atores.

Fonte: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/SETIC-PLANO-ESTRATEGICO-V2.1.pdf>

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O modelo adotado para elaboração das notas explicativos, é a explanação por Demonstração seguidamente de cada item de sua composição: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Atendo à publicação da Portaria nº 265 de 12 de dezembro de 2023 que aprova a **7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO**, disponibilizado no endereço:

https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/SEI_0044356893_Portaria_265.pdf

O Art. 1º aprovada a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, composta por:

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

Parte I – Balanço Orçamentário;

Parte II – Balanço Financeiro;

Parte III – Balanço Patrimonial;

Parte IV – Demonstração dos Fluxos de Caixa; Parte

V – Demonstração das Variações Patrimoniais;

Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;

Parte VII – Elaboração das Notas Explicativas;

e Parte VIII – Demais Anexos da Lei 4.320/64.

Além de especial atenção ao artigo 10 da portaria em comento, conforme descrito abaixo:

Art. 10º As Partes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Manual deverão ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da

BASES DE MENSURAÇÃO

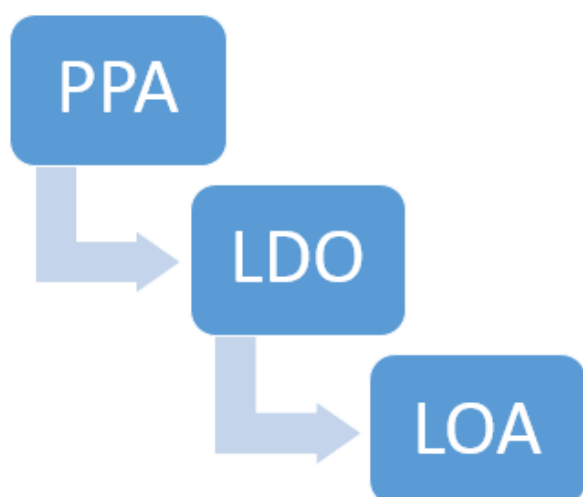
MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Não há saldos em moeda estrangeira, mas caso houvesse, os saldos seriam convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

PANORAMA ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária - LOA. no Estado de Rondônia foram definidos da seguinte forma:



Processo Orçamentário (figura 2)

PPA - O Plano Plurianual do Estado de Rondônia foi inicialmente aprovado pela lei nº 4.647 de 18 de novembro de 2019, para o período de 2020-2023, nos termos do caput do artigo 134 da Constituição do Estado, posteriormente a Lei 4.936, de 23 de dezembro de 2020 alterou os os Anexos I e II da Lei nº 4.647, e o Plano Plurianual - PPA 2020-2023 para o exercício de 2021, nos anexos I e II de que trata o art. 3º da Lei n.º 4.647, passou a vigorar em conformidade com os anexos I e II da Lei 4.936.

LDO - A Lei de Diretrizes Orçamentárias inicial foi a Lei 5.403 de 18 de julho de 2022 que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, sendo alterada pelas seguintes Leis: 5.403, de 14 de março de 2023, 5.586, de 01 de agosto d e 2023, 5.640 de 13/10 de 2023 e pela 5.713, de 29/12/2023.

LOA - A Lei Orçamentária Anual, é a Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, porém, alterada pela Lei nº 5.533 de 14/03/2023, Lei nº 5.585, de 1º/08/2023 e por fim pela Lei nº 5.591 de 4/08/2023.

O Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao Exercício de 2023 constou no Anexo X, da LOA Inicialmente aprovada, foi o que segue abaixo:

11.007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação							
Especificação		Esfera	Natureza	Fonte	Valor		
11.007.04.122.1015.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS					2.600.000,00		
Realizar pagamentos de remuneração e encargos sociais de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades da SETIC.		FISCAL	3.1.90.04	15000	2.600.000,00		
11.007.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE					160.000,00		
Garantir recursos para a manutenção das atividades.		FISCAL	3.3.90.14	15000	40.000,00		
			3.3.90.30	15000	40.000,00		
			3.3.90.33	15000	30.000,00		
			3.3.90.39	15000	50.000,00		
11.007.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS					592.574,00		
Realizar pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores.		FISCAL	3.3.90.19	15000	8.000,00		
			3.3.90.49	15000	388.151,00		
			3.3.90.93	15000	196.423,00		
11.007.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					16.000.000,00		
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal e encargos sociais.		FISCAL	3.1.90.07	15000	10.000,00		
			3.1.90.11	15000	12.458.859,00		
			3.1.90.12	15000	130.000,00		
			3.1.90.13	15000	3.401.141,00		
11.007.04.126.2074.1000 - EXPANSÃO DA INFOVIA					1.000,00		
O projeto Expansão da INFOVIA é necessário para instrumentalizar o Governo do Estado com uma rede de voz e dados integrada a serviços de modernização da gestão pública e fomentar o desenvolvimento econômico e social em diversas áreas de Rondônia.		FISCAL	4.4.90.52	15000	1.000,00		
11.007.04.126.2074.2283 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS					959.000,00		
Subsidiar e aprimorar o processo de gestão, adequando-o às particularidades, características, demandas e variáveis do Governo, por meio de sistemas que promovam a integração, automação e gestão de processos e a eficiência em âmbito estadual.		FISCAL	3.3.90.39	15000	400.000,00		
			3.3.90.40	15000	559.000,00		
11.007.04.126.2074.2285 - PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					3.723.975,00		
Promover a gestão de recursos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) objetivando proporcionar a infraestrutura necessária para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão.		FISCAL	3.3.90.40	15000	1.876.590,00		
			3.3.90.40	15010	847.385,00		
			4.4.90.52	15000	1.000.000,00		
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
18.600.000,00		4.435.549,00	1.001.000,00				24.036.549,00

Fonte: Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023 (Figura 3)

NOTA 1. SUPERÁVIT FINANCEIRO

o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário, pois o superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência.

Em síntese, conforme o Decreto nº 28.369, de 24 de agosto de 2023, O valor de 4.114.285, 00 foi aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação para reforço de dotações consignadas no orçamento de 2023, como conta no **Anexo VII** do decreto em comento, que na SETIC foi aplicado para Prover, Administrar e Manter a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, (código 11.007.04.126.2074.2285, despesa 449052, Fonte de Recursos 2.709.0), oriundo da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

NOTA 2. DOTAÇÃO ATUALIZADA

No decorrer do exercício de 2023 observou-se a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como, de novas despesas, que somadas, resultaram na Dotação Atualizada de R\$ 33.293.426,59 (trinta e três milhões, duzentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), ou seja, houve um incremento de 38,51% em relação à dotação inicial.

A tabela abaixo apresenta variação entre os valores de dotação Inicial e dotação atualizada dos anos de 2021 a 2023, com seus respectivos percentuais:

Comparativo entre dotação Inicial e atualizada dos anos de 2021 a 2023

ANO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	Variação percentual - Dotação Inicial X Dotação Orçamentária Atualizada (Δ%)
2021	17.259.331,00	18.875.261,80	9,36%
2022	16.631.776,00	25.107.376,83	50,96%

2023	24.036.549,00	33.293.426,59	38,51%
------	---------------	---------------	--------

Fonte: Balanço Orçamentário dos exercícios de 2021 - 2023

Registra-se que a LOA 2023 em seu artigo 8º, autorizou o o remanejamento de dotações orçamentárias, provenientes de anulação parcial ou total de dotações ou de créditos adicionais, autorizado em Lei, conforme estabelecido no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, de uma mesma ação ou de uma ação para outra, de uma mesma categoria econômica e ainda de uma categoria econômica para outra, dentro da mesma unidade orçamentária, até o limite de 20% (vinte por cento) da dotação atualizada da Unidade Orçamentária, devendo ser preservadas as dotações para execução das despesas decorrentes de emendas parlamentares, individuais e de bancadas.

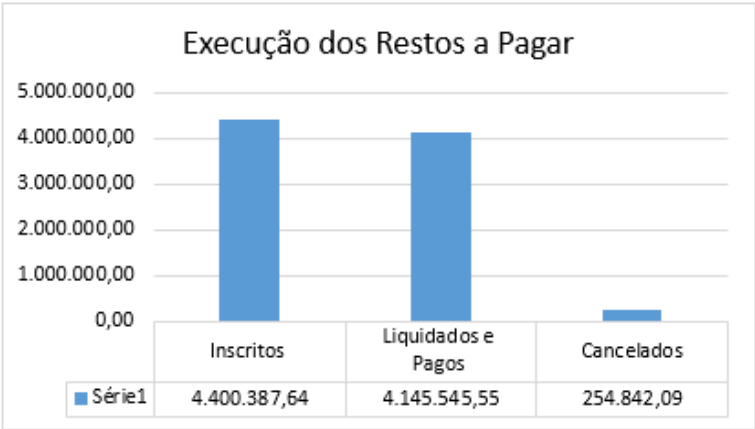
Destacamos ainda o conteúdo do §2º no qual conta que não incidirão no limite estabelecido no caput deste artigo os créditos orçamentários consignados para despesas com pessoal e encargos patronais, devendo ser realizados por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo, considerando as adequações na programação orçamentária e financeira em folha de pagamento e encargos sobre a folha dentro da mesma unidade orçamentária ou de uma unidade para outra.

CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - CONSIGNADOS PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS PATRONAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	LEI REFERÊNCIA	DATA	VALOR	TOTAL
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Decreto 28.313	07/08/2023	1.940.000,00	4.044.289,66
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Decreto 28.369	24/08/2023	703.466,66	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Decreto 28.676	20/12/2023	1.008.823,00	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Decreto 28.706	21/12/2023	392.000,00	
319012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	Decreto 28.598	23/11/2023	16.200,00	33.200,00
319012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	Decreto 28.676	20/12/2023	17.000,00	
319016	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	Decreto 28.355	23/08/2023	15.000,00	15.000,00
319113	Obrigações Patronais	Decreto 27.879	27/01/2023	660.000,00	720.000,00
319113	Obrigações Patronais	Decreto 28.369	24/08/2023	60.000,00	
TOTAL					4.812.489,66

NOTA 3. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Ao final do exercício de 2022 ocorreu a inscrição de restos a pagar no montante de R\$ 4.400.387,64 (quatro milhões, quatrocentos mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) dos quais foram liquidados e pagos R\$ 4.145.545,55 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), ou seja 94,21% o total inscrito, restando R\$ 254.842,09 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos) cancelados em razão de serem empenhos remanescentes ou insubsistentes, o que representa 5,79% de cancelamento dos valores inscritos em restos a pagar.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) (Figura 4)

Sendo o que expomos em notas explicativas pertinentes ao Balanço Orçamentário da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 15/03/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 18/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046879405** e o código CRC **E34D8F31**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0070.000070/2024-10

SEI nº 0046879405

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	-	-
Ordinária	-	-
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	39.017.584,93	30.928.129,82
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	38.946.646,80	29.249.788,57
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.070.938,13	1.678.341,25
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	15.772.531,51	7.908.230,94
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.676.554,33	4.400.387,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.095.977,18	3.507.843,30
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4.421.271,22	5.004.595,01
Caixa e Equivalente de Caixa	4.421.271,22	5.004.595,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	59.211.387,66	43.840.955,77

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	32.786.257,79	24.537.944,01
Ordinária	28.671.972,79	20.547.951,17
Vinculada	4.114.285,00	3.989.992,84
Recursos Vinculados à Programas de Recursos Hídricos	4.114.285,00	-
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	3.989.992,84
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.486.169,23	6.635.123,46
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	6.486.169,23	6.635.123,46
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.255.362,93	8.246.617,08
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	4.145.545,55	4.700.244,47
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	59.412,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.109.817,38	3.486.959,72
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	10.683.597,71	4.421.271,22
Caixa e Equivalente de Caixa	10.683.597,71	4.421.271,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	59.211.387,66	43.840.955,77

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

ELABORAÇÃO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Ativo e Passivo para recebimentos e pagamentos extraorçamentários;

Variações Patrimoniais Diminutiva e Variações Patrimoniais Aumentativas para as transferências financeiras concedidas e recebidas;

Orçamento Aprovado e Execução do Orçamento para inscrição de restos a pagar, receita orçamentária, despesa orçamentária e pagamento de restos a pagar.

POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

No Estado de Rondônia a política contábil adotada para as retenções é de considerar como pagas apenas na baixa da obrigação.

NOTA 4. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. As que não têm relação com o Orçamento, decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Posto isso, apresentamos a evolução das transferências financeiras recebidas ao longo do ano 2023

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

MÊS	REPASSE RECEBIDO	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	TOTAL
jan/23	1.598.158,65	148.951,56	1.747.110,21
fev/23	1.623.454,29	135.277,39	1.758.731,68
mar/23	1.942.424,11	130.583,82	2.073.007,93
abr/23	1.513.616,08	165.149,67	1.678.765,75
mai/23	1.961.178,52	160.662,27	2.121.840,79
jun/23	3.790.049,01	205.900,25	3.995.949,26
jul/23	2.631.384,97	154.282,06	2.785.667,03
ago/23	1.745.974,59	153.991,60	1.899.966,19
set/23	3.215.558,63	213.266,95	3.428.825,58
out/23	1.651.073,94	153.652,81	1.804.726,75
nov/23	1.738.565,17	147.139,85	1.885.705,02
dez/23	13.535.208,84	302.079,90	13.837.288,74
TOTAL	36.946.646,80	2.070.938,13	39.017.584,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 5. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento como diversas consignações e em Folha de Pagamento e inscrição de restos a pagar.

Frisamos a disposição o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, de exercícios anterior ou anteriores, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro

Apresentamos abaixo a segregação do desdobramento do montante de **R\$ 5.095,977,18** (cinco mil noventa e cinco reais e noventa e oito centavos e dezoito centavos) relativo ao movimento credor das respectivas contas que compõem o montante dos valores Restituíveis da SETIC:

COMPOSIÇÃO DOS VALORES RESTITUÍVEIS

CONTA	TÍTULO	NÍVEL	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL
2188000000	Valores Restituíveis	Não	20.883,58	5.109.817,38	5.095.977,18	7.043,38
2188101900	Outros Consignatários	Sim	0,00	495.074,02	495.074,02	0,00
2188103020	Depósitos para recursos Judiciais	Sim	0,00	6.962,30	8.338,78	1.376,48
21881049910	PP Devolvida pelo Banco	Sim	13.083,50	873.135,42	860.051,92	0,00
21881049999	=Depósitos de Diversas Origens - DDO	Sim	0,00	7.800,08	7.800,08	0,00
21882010100	=RPPS - Retenções sobre Vencimentos e Vantagens	Sim	0,00	531.093,68	531.093,68	0,00
21882010400	=Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	Sim	0,00	2.070.354,37	2.070.354,37	0,00
21883010200	=Contribuição ao RGPS	Sim	7.800,08	1.078.127,46	1.075.994,28	5.666,90
21885010800	ISS	Sim	0,00	47.270,05	47.270,05	0,00
21891020100	Diárias a pagar (F)	Sim	0,00	122.152,50	122.152,50	0,00
21892980400	=Obrigações Decorrentes de Transações sem Contraprestação	Sim	0,00	135,41	135,41	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os Valores Restituíveis são valores de terceiros ou retenções em nome deles, que tem a entidade do setor público como fiel depositário, independentemente do prazo de exigibilidade.

Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 15/03/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 18/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046879484** e o código CRC **675036D9**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

		R\$	
ATIVO	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	[6]	10.683.597,71	4.421.271,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		10.683.597,71	4.421.271,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		517.138,04	488.925,75
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	[7]	517.138,04	488.925,75
ESTOQUES	[8]	861.290,08	535.838,58
ALMOXARIFADO		861.290,08	535.838,58
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		12.062.023,83	5.424.035,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	[9]	13.937.037,15	14.607.640,86
BENS MOVEIS	[10]	19.789.420,34	18.284.112,95
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(5.852.383,19)	(3.678.472,09)
INTANGÍVEL	[11]	2.645.257,59	2.645.257,59
SOFTWARES		2.645.257,59	2.645.257,59
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		16.582.294,74	17.252.898,45
TOTAL DO ATIVO		28.644.318,57	22.676.934,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		-	-
PESSOAL A PAGAR		-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		7.043,38	20.883,58
VALORES RESTITUÍVEIS		7.043,38	20.883,58

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

		R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		7.043,38	20.883,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS RESERVAS		-	3.944,02
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		-	3.944,02
RESULTADOS ACUMULADOS		28.637.275,19	22.652.106,40
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		28.637.275,19	22.652.106,40
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		28.637.275,19	22.656.050,42
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		28.644.318,57	22.676.934,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				R\$
ESPECIFICAÇÃO		NOTA	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO				
Ativo Financeiro			10.683.597,71	4.421.271,22
Ativo Permanente			17.960.720,86	18.255.662,78
Total Ativo (I)			28.644.318,57	22.676.934,00
PASSIVO				
Passivo Financeiro			10.683.597,71	4.421.271,22
Passivo Permanente			-	-
Total Passivo (II)			10.683.597,71	4.421.271,22
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)			17.960.720,86	18.255.662,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO				R\$
ESPECIFICAÇÃO		NOTA	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS				
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar			-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber			-	-
Direitos Contratuais em Execução			-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar			-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres			-	-
Obrigações Contratuais a Executar			-	-
Outros Atos Potenciais Passivos			-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				R\$
FONTES DE RECURSO		NOTA	31/12/2023	31/12/2022
			-	-
			-	-
			-	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS				

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

SISTEMA CONTÁBIL

O sistema utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial foi o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO, de onde forem extraídos os demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP

Em atendimento aos seguintes dispositivos legais:

art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual;

Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia;

Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o

exercício de 202 e;

o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

A entrega de remessa mensal, em cumprimento das disposições do "caput" do artigo 53, da Constituição do Estado de Rondônia e da Instrução Normativa nº 72/2020/TCERO, via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: **Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos**, referente aos meses de **Janeiro a novembro de 2023** da Administração Direta do Estado de Rondônia, forem enviadas ao TCE-RO e a relação dos Identificadores no SEI em que constam os recibos de entrega das remessas mensais, inclusas as informações da SETIC, são os que constam na relação abaixo:

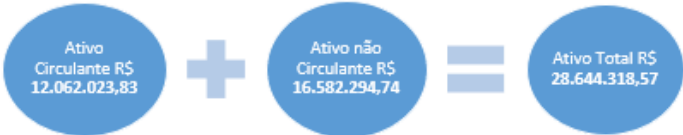
Mês de referência	Protocolo de entrega TCE-RO
Janeiro/2023	0046155036
Fevereiro/2023	0046155237
Março/2023	0046155298
Abril/2023	0046155392
Maio/2023	0046155508
Junho/2023	0046155590
Julho/2023	0046155654
Agosto/2023	0046155731
Setembro/2023	0046155818
Outubro/2023	0046155930
Novembro/2023	0046156019
Dezembro/2023	(*)

Fonte: Processo SEI 0088.000190/2024-28

(*) Em relação ao mês de dezembro/2023, conforme consta no Ofício nº 760/2024/COGES-GAB (0046150351) o comprovante do mês de **Dezembro/2023** será apensado aos autos, assim que ocorrer a transmissão ao TCERO, entretanto até esta publicação, não houve atualização.

Ao discorrermos sobre os saldos mais relevantes, iniciamos relatando que em 31 de dezembro de 2023, o Balanço Patrimonial da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC apresentou no total do seu Ativo o valor total de **R\$ 28.644.318,57** (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), dividido em ativo Circulante e Ativo e não Circulante, conforme representado abaixo:

Composição dos Valores do Ativo da SETIC em 31/12/2023



Fonte: Balanço Patrimonial da SETIC de 2023 (Figura 5)

NOTA 6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta caixa e equivalente de caixa encerrou o exercício com saldo de R\$10.683.597,71 (dez milhões, seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Aqui, destacamos que em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Ainda nessa seara, importa mencionar o art. 56 da Lei 4.320/64 que determina que " o Recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais", cujo objetivo visa garantir disponibilidade de recursos para pagamento no momento do vencimento, minimizar necessidade de obtenção de empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir melhor controle de todos ingressos, buscando centralizar as operações financeiras do Estado.

Composição da Conta Limite de Saque	10.683.597,71
Conta Corrente	Saldo
001 02757X 0000100005 1.500.0.00001	6.451.312,71
001 02757X 0000100005 1.501.0.00001	118.000,00
001 02757X 0000100005 2.709.0.00001	4.114.285,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 7. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Os valores inscritos em créditos a receber de curto prazo decorrem dos registros de cessão de Equipamentos cedidos pela SETIC. Na medida em que o bem é posto em cessão, a SETIC registra um débito na conta de crédito a receber na conta do ativo e respectivo registro a crédito na conta específica a que o bem móvel está registrado, assim o saldo da conta de onde o bem saiu é reduzido.

Abaixo apresentamos as contas contábeis e respectivos saldos com os valores que compõem o montante de R\$ 517.136,04 (quinhentos e dezessete mil cento e trinta e seis reais e quatro centavos) em Outros Créditos e Valores a Curto Prazo:

Conta	Título		Saldo (R\$)
1138000000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	Não	517.136,04
11381020000	Créditos a Receber Decorrentes de Permissão de Uso de Bens Públicos	Sim	181,53
11382020000	=Créditos a Receber Decorrentes de Permissão de Uso de Bens Públicos - INTRA OFSS	Sim	513.331,47
11383020000	=Créditos a Receber Decorrentes de Permissão de Uso de Bens Públicos - INTER UNIÃO	Sim	2.241,13
11385020000	=Créditos a Receber Decorrentes de Permissão de Uso de Bens Públicos - INTRA OFSS	Sim	1.381,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 8. ESTOQUES

Abrange o valor dos bens adquiridos, pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação o controle e a gestão dos bens em almoxarifado é realizada como o uso do SGA Sistema de Gestão de Almoxarifado.

Importante apresentamos nesse aspecto a composição dos saldos dos materiais de consumo em Almoxarifado da SETIC, onde podemos observa-se que cerca de 99,03% do Estoque é em material de processamento de dados:

Conta Corrente	Saldo	%
33.90.30.07 Gêneros de Alimentação	1.170,96	0,14%
33.90.30.16 Material de Expediente	2.714,94	0,32%
33.90.30.17 Material de Processamento de Dados	852.969,54	99,03%
33.90.30.21 Material de Copa e Cozinha	3.075,25	0,36%
33.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.359,39	0,16%
Total	861.290,08	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As retiradas de materiais do almoxarifado são realizadas mediante requisição de saída, e devidamente instruídas em processos no SEI com requerimento formalizado pelos chefes de setores. Tal requerimento está disponível como modelo padrão no SEI e deve constar a localidade de destino e a justificativa de utilização. O fluxo de solicitação de bens está definido no POP - Procedimento Operacional Padrão 001, Gestão de Patrimônio/Almoxarifado, o qual foi produzido pelo Time de Negócios da SETIC.

No processo no SEI nº 0070.000030/2023-97, a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP informa para a contabilidade as baixas de almoxarifado/ saídas do estoque da SETIC a serem registradas contabilmente.

Por outro lado a conciliação entre os saldos da conta de material de consumo com os saldos indicados no relatório do SGA é realizada mensalmente a partir de informações recebidas da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio que no ano de 2023 ocorreu no âmbito do processo SEI nº 0070.000180/2023-09 o qual é submetido ao Controle Interno da SETIC.

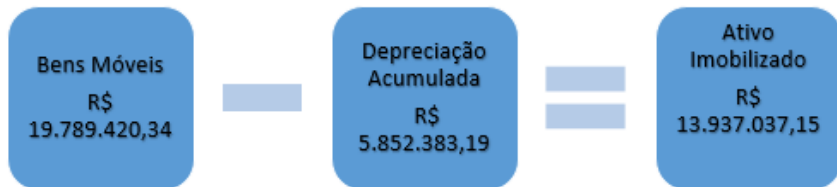
O Inventário e o Relatório do Inventário anual de bens de consumo do exercício 2023 da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC consta nos autos do processo SEI nº 0070.001106/2023-00. Nesse processo conta também a Portaria nº 122 de 28 de agosto de 2023, publicado em 29 de agosto de 2023, na qual foram designados os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Função
Abner Winicius Viana Leal	XXXXXX37	Presidente
Dante Lucas Hartmann Saldanha	XXXXXX250	Membro
Kátia Cilene Feitosa Moraes	XXXXXX20	Membro

Registra-se a informação de que o Relatório de Inventário Anual de Bens de Consumo do Exercício 2023 da SETIC foi assinado em setembro/2023, e que houveram saídas no mês de dezembro/2023, por tanto o saldo final constante no anexo TC 13, assim os saldo dos registros contábeis estão devidamente conciliados.

NOTA 9. IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens sendo mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.



Fonte: Balanço Patrimonial da SETIC de 2023 (Figura 6)

A Depreciação é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência, que no Poder Executivo do Estado de Rondônia, o método aplicada para cálculo da depreciação é o das cotas constantes, no qual a taxa de depreciação é linear, durante a vida útil do ativo, caso o mesmo não passe por avaliação, com definição da nova vida útil estimada para uso do bem, momento que a depreciação é zerada e se calculada um novo valor a ser apropriado mensalmente como despesa de depreciação.

Abaixo apresentamos a composição do Ativo Imobilizado da SETIC:

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO IMOBILIZADO E PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO MONTANTE DO SALDO

DESCRIÇÃO	Valor Bruto	Depreciação	Valor Contábil Líquido	% de Participação
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	426.831,56	-79.510,76	347.320,80	2,49%
BENS DE INFORMÁTICA	18.634.294,66	-5.607.109,46	13.027.185,20	93,47%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	144.134,80	-83.239,35	60.895,45	0,44%
UTENSÍLIOS EM GERAL	266.087,32	-48.115,58	217.971,74	1,56%
VEÍCULOS	318.072,00	-34.408,04	283.663,96	2,04%
TOTAL	19.789.420,34	5852.393,19	13.837.037,15	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os bens recebidos em cessão foram reconhecidos como ativo, tendo em vista o julgamento da administração de que o quando se tem o controle dos bens, mesmo possuindo a propriedade jurídica, o mesmo deve ser reconhecido como ativo, pelo critério recebimento dos benefícios econômicos do bem, assim é reconhecido os bens que atendam o critério de ativo.

Nesse mesmo aspectos os bens colocados em cessão para os diversos cessionário, da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, são reconhecidos em seus ativos. E em contra partida o bem é desreconhecido na Unidade Gestora cedente, a qual é detentora da propriedade do bem em questão, sendo reconhecido um direito na conta de CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS na Unidade Cedente e reconhecido o respectivo valor na conta de OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO, em observação às Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 12, o qual trata da contabilização de Cessão de Bens Móveis e Imóveis.

No Estado de Rondônia há diversos instrumentos normativos, voltados ao Controle e Gestão Patrimonial, assim, as ações de gestão patrimonial dos bens móveis da SETIC são executadas observando os normativos e suas alterações, elencados abaixo:

O Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, restando pendente a implementação da gestão de material no sistema e-Estado.

A Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018.

O Decreto Nº 24.041 de Julho de 2019, com alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019, regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas”.

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Lei 5.092, de 24 de agosto de 2021, Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012.

Há ainda o Manual de Desfazimento de Bens Móveis - Versão 1.0, elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O Processo de Inventário dos bens móveis permanente, foi realizado e seus documentos constam nos autos do processo SEI nº 0070.001107/2023-46, onde além dos relatórios constam diversos documentos e dentre eles a Portaria nº 124 de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no exercício de 2023, e dá outras providências.

Abaixo apresentamos a relação dos servidores designados na referida portaria:

Servidor	Matrícula	Função
JONATAS JUSTINIANO LIMA	XXXXXX16	Presidente
ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA	XXXXXX49	Membro
DIEGO ALEXANDRE DUARTE	XXXXXX28	Membro
EDERSON VANAZZI ALVES	XXXXXX13	Membro
EDSON CHARLES SILVA BRITO	XXXXXX34	Membro
EURIANE NOGUEIRA FROTA	XXXXXX83	Membro
FRANCISCA BRANDAO DE SOUZA	XXXXXX52	Membro
ISADORA MARTINS NOGUEIRA	XXXXXX61	Membro
JOÃO VITOR DIAS DE SOUZA	XXXXXX39	Membro
SAULO BORGES GUIMARAES	XXXXXX68	Membro
WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO	XXXXXX62	Membro

NOTA 10. BENS MÓVEIS

Compreende os bens com existência material, que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

A contadoria da SETIC recebe mensalmente da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP informações para registrar o valor da depreciação acumulada no mês de referência, entretanto houve alteração na configuração dos relatórios Patrimoniais, a partir do mês de dezembro/2023, sendo que o relatório extraído do sistema e-Estado foi emitido, com diversos erros os quais foram relatados em chamado realizado em 04/01/2024 pela GAP, via GLPI - (sigla em francês: Gestionnaire Libre de Parc Informatique, ou "Gestor de Equipamentos de TI de Código Aberto", em português) por meio do nº 2024010792, indicando as ocorrências de inconsistências e cada um dos tombamentos que apresentaram distorção. Assim, a versão final do relatório que serviu de base para registro contábil foi emitido pelo time que desenvolveu os novos relatórios (Depreciação e TC 15), ocorre que o de depreciação retornou com erro remanescente no valor contábil líquido do tombamento 761526, o qual foi recebido em transferência da SEAS, processo SEI 0070.067929/2022-17.

Realçamos que cabe à contabilidade o simples registro do resumo consolidado dos relatórios, ao passo que a gestão patrimonial deve controlar a informação analítica individualizada dos bens, sendo que o resumo apresentou erro de soma:

TOMBO	CONTA CONTÁBIL	CONTA DEPRECIAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DO BEM	VALOR RESIDUAL	VALOR DEPRECIÁVEL	VIDA ÚTIL EM MESES	VALOR DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	VALOR DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DOS ANOS ANTERIORES	VALOR DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DO ANO CORRENTE	VALOR DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA TOTAL	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
			A		B	C=(A-B)	D	E=(C/D)	F	G	H=(F+G)	I=(A-H)
761526	123110103	123810103	136,00	132,00	13,20	118,80	180	0,66	45,10	7,92	53,02	120,12

Ao procedermos cálculo do roteiro da fórmula indicado na linha 2 da tabela acima, podemos perceber que há uma diferença de R\$ 37,14 (trinta e sete reais e quatorze centavos) no valor contábil líquido do bem, pois ao subtrairmos do valor de aquisição (coluna A = 136,00) o valor da depreciação acumulada (coluna H = 53,02) o resultado é R\$ 82,98 e não em R\$ 120,12 como demonstra o relatório, restando a diferença no saldo do valor contábil líquido.

Destacamos que os erros apresentados nos bens gerenciados no Sistema Patrimonial, e-Estado, e as melhorias e correções necessárias, estão sendo tratadas no processo administrativo SEI nº 0064.068342/2022-04, tendo como base o relatório ID (0034988581) e o Estudo Técnico, disponível em <https://documentos.sistemas.ro.gov.br/books/spikes-estudos-tecnicos/page/analisar-possiveis-solucoes-para-a-correcao-das-depreciacoes-dos-bens>, bem como suas demais deliberações.

Também, foi designada uma comissão para identificar as necessidades de melhorias no sistema e-Estado e demandar os ajustes necessários, aprimoramentos e melhorias do sistema.

NOTA 11. INTANGÍVEL

No intangível da SETIC está registrado na conta de SOFTWARES e sistema e-Estado o qual abriga vários módulos para atender diversas necessidades em Tecnologia da Informação na infraestrutura do Governo e continua sem vida útil definida, ou seja, não houve amortização no exercício de 2023. Para isso, instruímos o processo SEI 0070.001613/2023-35, onde foi solicitado à Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas informação a esse respeito e em resposta foi informado que houveram ajustes e melhorias no e-Estado, e por se tratar de um ativo de vida útil indefinida não há amortização a ser registrada e nem houve perda de valorização do referido bem.

Sendo o que apresentamos em nota explicativa ao Balanço Patrimonial da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do ano de 2023.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 15/03/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 18/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046879539** e o código CRC **009B1E3B**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		39.018.170,13	31.810.624,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		39.018.170,13	31.810.624,70
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		155.417,41	1.877.197,21
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		155.417,41	1.876.854,32
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		-	342,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		39.173.587,54	33.487.821,91

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		18.545.375,18	16.035.164,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	[12]	15.922.168,40	13.797.435,04
ENCARGOS PATRONAIS		2.615.382,18	2.233.990,52
BENEFÍCIOS A PESSOAL		7.824,60	3.739,06
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		166.584,98	158.178,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		166.584,98	158.178,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.810.223,96	7.572.070,41
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		162.205,19	167.703,81
SERVIÇOS		4.417.181,30	5.353.286,93
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.230.837,47	2.051.079,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		7.179.484,33	6.656.995,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.159.484,33	6.656.995,32
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		20.000,00	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	[13]	490.694,32	178.766,68
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,01	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		490.694,31	178.766,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		-	300,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		-	300,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		33.192.362,77	30.601.475,62
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		5.981.224,77	2.886.346,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Evidenciará as alterações no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária, este é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, indicando assim o resultado patrimonial do exercício, o qual passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Estado de Rondônia reconhece as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

NOTA 12. REMUNERAÇÃO A PESSOAL

Das Variações Patrimoniais Diminutivas o valor mais representativo é R\$ 15.922,168,40 (quinze mil novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos e quarenta centavos) em remuneração a pessoal, representando cerca de 47,97%, quando comparado ao ano anterior houve um crescimento de 15,15%. Abaixo apresentamos o agrupamento das contas que compõem a remuneração a pessoal.

TÍTULO	SALDO ATUAL	% PARTICIPAÇÃO
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.335.199,04	33,51%
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.261,89	0,01%
INCENTIVO Á QUALIFICAÇÃO	683.168,70	4,29%
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	96.457,35	0,61%
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	82.379,39	0,52%
13. SALÁRIO	1.151.810,36	7,23%
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	433.040,84	2,72%
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	391.640,46	2,46%
LICENÇA-PRÊMIO	73.808,61	0,46%
REPRESENTAÇÃO MENSAL	7.511.542,24	47,18%
SUBSTITUIÇÕES	3.429,36	0,02%
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	158.430,16	1,00%
TOTAL	15.922.168,40	100%

NOTA 13. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO

Na composição do valor das Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo os valores mais significativo decorrem dos seguintes registros:

Nota Lançamento	Nº Processo	Observação	Valor R\$
2023NL000153	0070.000023/2023-95	Desreconhecimento por Irrecuperabilidade	21.103,30
2023NL001967	0070.068051/2022-29	Deincorporação de ativo por erro na incorporação	286.500,00
2023NL002107	0070.000023/2023-95	Desreconhecimento de Inservíveis - Inventário 2023	30.000,18
2023NL002107	0070.000023/2023-95	Desreconhecimento de Inservíveis - Inventário 2023	7.736,46
2023NL002115	0070.000181/2023-45	Conciliação entre os saldos dos Relatórios e-Estado e SIGEF	124.853,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 15/03/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 18/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046879610** e o código CRC **C274C3DD**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

			R\$
	NOTA	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		44.113.562,11	34.435.973,12
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências recebidas	[14]	39.017.584,93	30.928.129,82
Outros ingressos operacionais		5.095.977,18	3.507.843,30
Desembolsos		36.993.750,30	31.831.667,47
Pessoal e demais despesas		24.718.689,88	21.035.012,15
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		7.165.263,08	7.309.695,60
Outros desembolsos operacionais		5.109.817,38	3.486.959,72
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	[15]	7.119.811,81	2.604.305,65
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		857.485,32	3.187.629,44
Aquisição de ativo não circulante		857.485,32	3.187.629,44
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	[16]	(857.485,32)	(3.187.629,44)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

			R\$
	NOTA	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	[17]	6.262.326,49	(583.323,79)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		4.421.271,22	5.004.595,01
Caixa e Equivalente de Caixa Final		10.683.597,71	4.421.271,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

NOTA	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	39.017.584,93	30.928.129,82
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	39.017.584,93	30.928.129,82
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	7.165.263,06	7.309.695,60
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	7.165.263,06	7.309.695,60

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

NOTA	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	24.718.669,86	21.035.012,15
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	24.718.669,86	21.035.012,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$

NOTA	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ELABORAÇÃO DO FLÚXO DE CAIXA - DFC

A DFC demonstra as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência e as classifica nos seguintes fluxos de atividades:

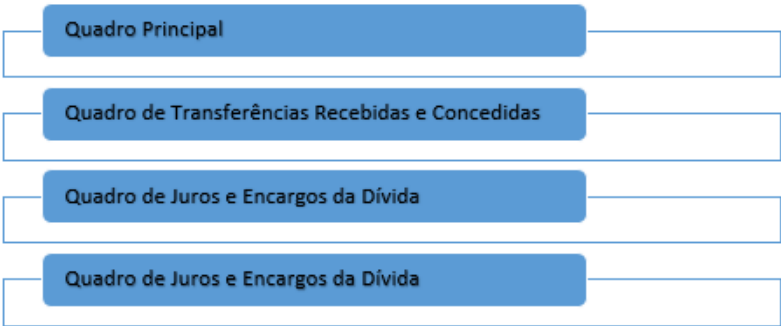
- 1. Operacionais,
- 2. de Investimento; e
- 3. de financiamento



A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

E é composta por pelos seguintes quadros:

- 1. Quadro Principal
- 2. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
- 3. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
- 4. Quadro de Juros e Encargos da Dívida



NOTA 14. TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Importante informar que a SETIC não é um órgão arrecadador de tributos ou receitas, sendo dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas corrente e aquisições de bens permanentes. Assim, participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por meios da Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. Que, no exercício de 2023, recebeu transferências financeiras do Tesouro para processar o pagamento de sua execução orçamentária.

Observa-se que na composição o valor das Transferências Recebidas, a maior parcela refere-se a repasse recebido:

TÍTULO	SALDO
REPASSE RECEBIDO	36.946.646,80
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	2.070.938,13
SALDO TOTAL	39.017.584,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 15. FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais gerou um caixa líquido positivo de R\$ 7.119.811,81 (sete milhões, cento e dezenove mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos), sendo superior 273% a geração líquida de caixa do exercício de 2022.

NOTA 16. FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

O Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento gerou um caixa líquido negativo de R\$ 857.485,32 (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), evidenciando uma redução de cerca de 73,10% quando comparado ao valor do exercício anterior. Abaixo demonstramos a relação dos empenhos pagos na natureza de despesa 449052 o pagamento dos empenhos do exercício da execução dos restos a pagar não processados:

COMPOSIÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS								
DESPESA	N.PROCESSO-NE	EMPENHO	HISTORICO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PAGAMENTOS
EMPENHOS DO EXERCÍCIO 2023								
44905206	0070.000581/2023-51	<u>2023NE000150</u>	Aquisição de Smartphone com sistema operacional <u>iOS</u> Modelo iPhone 13 ou superior 2 unidades	04	126	2074	2285	10.544,00
44905230	0070.001049/2023-51	<u>2023NE000281</u>	Aquisição de Nobreak <u>1500VA</u> Especificações Potência mínima 1500 VA Tensão entrada - Bivolt <u>115/220V</u> Tensão saída - <u>115V</u>	04	126	2074	2285	78.189,65
44905234	0070.000034/2023-75	<u>2023NE000095</u>	Aquisição de carregador de materiais confeccionado em arame de aço composto por 4 rodas de poliuretano maciço com rolamento roda dianteira 2 rodízios giratórios e na traseira rodizio fixo tipo sapata bordas arredondadas	04	126	2074	2285	1.350,00
44905236	0070.068475/2022-93	<u>2023NE000084</u>	Aquisição de fragmentadora de papel <u>CDDVD</u> e cartão visando adequar a unidade administrativa às exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados <u>LGPD</u>	04	126	2074	2285	10.250,00
SUBTOTAL 1								100.333,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR								
44905237	0070.068686/2022-26	<u>2022NE000381</u>	Aquisição de componentes para manutenção da rede INFOVIA conforme solicitado no Memorando 40 0033699604 e Planilha 0033699667	4	2074	2285	44	211.974,09
44905237	0070.068686/2022-26	<u>2022NE000383</u>	Aquisição de componentes para manutenção da rede INFOVIA conforme solicitado no Memorando 40 0033699604 e Planilha 0033699667	4	2074	2285	44	140.000,00
44905237	0070.068686/2022-26	<u>2022NE000409</u>	Aquisição de componentes para manutenção da rede INFOVIA conforme solicitado no Memorando 40 0033699604 e Planilha 0033699667	4	2074	2285	44	343.177,58
44905237	0070.068686/2022-26	<u>2022NE000385</u>	Aquisição de componentes para manutenção da rede INFOVIA conforme solicitado no Memorando 40 0033699604 e Planilha 0033699667	4	2074	2285	44	22.000,00
44905237	0070.068686/2022-26	<u>2022NE000384</u>	Aquisição de componentes para manutenção da rede INFOVIA conforme solicitado no Memorando 40 0033699604 e Planilha 0033699667	4	2074	2285	44	40.000,00
SUBTOTAL 2								757.151,67
TOTAL								857.485,32

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 17. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação no final do exercício de 2023 apresenta um geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 6.262.326,49 (seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) quando observamos o saldo inicial de R\$ 4.421.271,22 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) e o saldo final no montante de R\$ 10.683.597,71 (dez milhões, seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), comprometido com os valores dos restos a pagar não processados.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 15/03/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 18/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046879672** e o código CRC **1600B4CA**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000070/2024-10

SEI nº 0046879672

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023**

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial							3.944,02	22.652.106,40	22.656.050,42
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	3.944,02	3.944,02
Aumento de capital							-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	5.981.224,77	-	5.981.224,77
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-3.944,02	-	-	-3.944,02
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final							28.637.275,19		28.637.275,19

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

As mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes da movimentação das contas Ajustes de Exercícios Anteriores, Resultado do Exercício e Constituição/Reversão de Reservas, nas quais resultaram no período o total R\$ 3.944,02 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) o qual foi reclassificado para a conta Ajustes de Exercícios Anteriores. Ocorre que a época em que foi registrada em 2019 registrada indevidamente, assim para regularizar o registro indevido da 2019NL00197 e 2019000NL00198 (processo SEI nº 0020.394020/2019-11) procedemos a reclassificação do em atenção ao Ofício nº 5899/2023/COGES-CCC (processo SEI nº 0088.001106/2023-11).

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 15/03/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 18/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046879939** e o código CRC **2004DFDE**.